

Decreto Nº 00065/2022

Data: 04/07/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º. 01247/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.474.740,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2008- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0003.2021- DESENVOLVER AS ATIVIDADES SMAD

3.1.90.94.00.00 - 15000000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

3.3.90.14.00.00 - 15000000000 - Diárias – Civil R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.40.00.00 - 15000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

04.040.0.1.04.123.0006.2031- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. SMF

3.1.90.94.00.00 - 15000000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

3.3.90.41.00.00 - 15000000000 - Contribuições R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3.3.90.93.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições R\$ 8.560,00 (oito mil e quinhentos e sessenta reais)

04.040.0.1.04.123.0006.2034- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.2037- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMECETEL

3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.306.0013.2055- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2049- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

3.1.90.94.00.00 - 1500100100 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

05.050.0.2.12.361.0013.2057- TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 1575000000 - Material de Consumo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.306.0012.2061- AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

05.050.0.3.12.365.0012.2070- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 1569000000 - Material de Consumo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

05.050.0.7 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
05.050.0.7.27.812.0017.2106- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES  
3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.060.0.2.10.122.0018.2123- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE  
3.3.90.30.00.00 - 1500100200 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.0.2.10.122.0018.2127- MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE REGULAÇÃO  
3.3.90.14.00.00 - 1500100200 - Diárias – Civil R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSs  
3.1.90.11.00.00 - 1600000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)  
3.3.90.39.00.00 - 1600000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.0.2.10.301.0019.2133- MANTER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE  
3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2167- MANTER ATIVIDADES DO CENTRO DE REABILITAÇÃO  
3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

06.060.0.2.10.303.0022.2144- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA  
3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS  
07.070.0.1.08.122.0024.2186- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMAS  
3.3.90.14.00.00 - 1500000000 - Diárias – Civil R\$  
310,00 (trezentos e dez reais)  
3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 17.660,00 (dezesete mil e  
seiscentos e sessenta reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.070.0.2.08.244.0025.2202- MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS  
3.3.90.32.00.00 - 1500000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
08.080.0.2.15.451.0036.1079- PAVIMENTAÇÃO URBANA E OBRAS  
COMPLEMENTARES  
4.4.90.51.00.00 - 1500000000 - Obras e Instalações R\$ 358.710,00 (trezentos e  
cinquenta e oito mil e setecentos e dez reais)

08.080.0.2.15.451.0036.1080- OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS  
4.4.90.51.00.00 - 1500000000 - Obras e Instalações R\$ 60.300,00 (sessenta mil e  
trezentos reais)

08.080.0.2.15.451.0036.2228- REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E  
ESPAÇOS PÚBLICOS  
3.3.90.30.00.00 - 1759000000 - Material de Consumo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil  
reais)

08.080.0.2.15.452.0036.2236- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE  
SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO  
08.080.0.3.26.782.0037.2237- CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E  
COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
3.3.90.30.00.00 - 1759000000 - Material de Consumo R\$ 60.000,00 (sessenta mil  
reais)

08.080.0.3.26.782.0037.2240- CONSERVAR E MANTER FROTA DO SETOR DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00.00 - 15000000000 - Material de Consumo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 17590000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

T O T A L R\$ 1.474.740,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.1015- AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P/ APOIO ADMINISTRATIVO SEMECETEL

4.4.90.52.00.00 - 1500100100 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.365.0012.2070- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0013.2078- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00.00 - 15400000000 - Material de Consumo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

05.050.0.4.12.367.0014.2082- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - Rec 30% FUNDEB

3.3.90.39.00.00 - 15400000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS  
ATIVIDADES DAS UBSs

3.1.90.11.00.00 - 1500100200 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$  
646.380,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e trezentos e oitenta reais)

3.3.90.30.00.00 - 1500100200 - Material de Consumo R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil  
reais)

06.060.0.2.10.304.0021.2170- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA

3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$  
151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)

06.060.0.2.10.305.0021.2173- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.36.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$  
12.000,00 (doze mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0025.2190- MAUTENÇÃO DAS AÇÕES NA GESTÃO DO SUAS

3.3.90.14.00.00 - 1660000000 - Diárias – Civil R\$ 300,00 (trezentos reais)

07.070.0.2.08.244.0025.2211- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA PROTEÇÃO SOCIAL  
BASICA

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 1660000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
6.000,00 (seis mil reais)

07.070.0.2.08.244.0026.2310- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
11.660,00 (onze mil e seiscentos e sessenta reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.451.0036.2228- REVITALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E  
ESPAÇOS PÚBLICOS

4.4.90.51.00.00 - 1700000000 - Obras e Instalações R\$ 350.000,00 (trezentos e  
cinquenta mil reais)

08.080.0.2.15.452.0036.2236- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.26.782.0037.2237- CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00.00 - 15000000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

08.080.0.3.26.782.0037.2240- CONSERVAR E MANTER FROTA DO SETOR DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00.00 - 17590000000 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

T O T A L R\$ 1.474.740,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia

Estado de MATO GROSSO

Em 04 de julho de 2022.

José Elpidio de Moraes Cavalcante

Prefeito Municipal

Weber Vieira Martins

Sec. Municipal de Administração